4.1. O fornecedor convocado deverá apresentar toda a documentação exigida e deve cumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços.
4.2. A não aceitação da convocação ou o descumprimento das condições poderá resultar na exclusão do cadastro reserva.
4.3. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@gmail.com ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
4.4. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7F72C7F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO DESPESA COM PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, SERVIÇOS DA CAERD, PARA ATENDIMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA, SITUADA À OBRA LOCALIZADA NA RUA SABINO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
Nº DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO (SMS): Nº 47

DA CONTRATADA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 2.536,24 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ESTIMATIVO DESPESA COM PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, SERVIÇOS DA CAERD, PARA ATENDIMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA, SITUADA À OBRA LOCALIZADA NA RUA SABINO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	MÊS	08	317,03	2.536,24
Total					2.536,24

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de água com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Capela Mortuaria. A CAERD (Companhia de Água e esgoto de Rondônia S/A) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água no município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I. o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN	***JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE***
Agente de Contratação	Prefeito Municipal
Port. 7614/2025 (Assinado Eletronicamente)	
(Assinado Eletronicamente)	
Mirante da Serra/RO, 19 de maio de 2025.	

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:EC13277A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, por intermédio da
Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à **contratação temporária de profissionais**, por **tempo determinado**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme disposições da **Lei Municipal nº 1.856/2023**.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá por meio de análise curricular e apresentação de relatório de experiência profissional tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 1 (ano), podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público para suprir as vagas de professor, psicólogo, supervisor, orientador, psicopedagogo institucional, motorista de veículo escolar (ônibus).
- O presente Edital de Processo Seletivo terá **validade de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- Durante esse período de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para contratação, conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

www.concursoz.com.br

- Encerrado o prazo de validade do edital, não será permitida a convocação de novos candidatos, ainda que remanesçam aprovados no cadastro de reserva.

- Ressalta-se que o prazo de validade do edital não se confunde com o prazo de duração dos contratos, os quais terão vigência de até 1 (um) ano (Contrato), prorrogável por igual período, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.
- O provimento para as funções abaixo descritas, será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.
- O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, as escolaridades exigidas estão estabelecidas no presente edital.
- Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).
- O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.
- O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

- Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.
- O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
- As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.
- O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação

específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência
classificados no Processo Seletivo.
- As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

- DAS INSCRIÇÕES
- Período de Inscrição: De **20 a 27 de maio de 2025.**
- A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado por meio do seguinte link: https://forms.gle/7DPx4NV6oLeixiUK6.
- Horários: **Do dia 20 de maio de 2025, a partir das 0h, até o dia 27 de maio de 2025, às 23h.**

- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- No ato da inscrição o candidato deverá acessar o link: https://forms.gle/7DPx4NV6oLeixiUK6. E preencher o formulário com todas as informações.
- Encaminhar via on-line os seguintes documentos, **nesta ordem**:
Documento de Identidade – RG – xerox;
Cadastro de Pessoa Física – CPF – xerox;
Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios:
Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão da graduação – xerox;
Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Senso, mínimo de 360 horas – xerox;

Certificado ou declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 40 horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes – xerox;
Relatório de Experiência Profissional.
- Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
- Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
- O candidato que não enviar o **Curriculum Vitae** devidamente preenchido será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.
- Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado;

www.concursoz.com.br

sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
que estiver com os direitos políticos suspensos;
que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos (exceto motorista – 21 anos);
- Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
- Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, professor habilitado em **Pedagogia Educação Infantil** com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, professor habilitado em **Pedagogia/Alfabetizador** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, professor habilitado em **Geografia** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, professor habilitado em **Matemática** com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, professor habilitado em **Educação Física** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, **Supervisor, Orientador, Pedagogo com Especialização em AEE e Psicopedagogo Institucional** 40 (quarenta) horas semanais. **Pedagogo Especializado em AEE** 30 (trinta) horas, **Condutor de Veículos** (ônibus escolar) 40 (quarenta) horas semanais e Psicólogo **(SEMAS)** 40 (quarenta) horas semanais.

- DOS LOCAIS DE TRABALHO
- Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais conforme lotação destinada pela Secretaria a qual faz parte (SEMED ou SEMAS).
- As vagas e salários serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CH	VAGAS	Salário
Pedagogia Educação Infantil	**30h**	**03 (Reservas)**	**R$ 3.731,92**
Pedagogia/Alfabetizador	**40h**	**07**	**R$ 4.976,99**
Geografia	**20h**	**01**	**R$ 2.548,70**
Matemática	**30h**	**01**	**R$ 3.731,92.**
Educação Física	**40h**	**02**	**R$ 4.976,99**
Supervisor	**40h**	**01**	**R$ 4.976,99**
Orientador	**40h**	**01**	**R$ 4.976,99**
Pedagogo com Especialização em AEE	**30h**	**01**	**R$ 3.731,92**
Pedagogo com Especialização em AEE	**40h**	**01**	**R$ 4.976,99**
Psicopedagogo Institucional	**40h**	**03**	**R$ 4.053,91**
Psicólogo (SEMAS)	**40h**	**01**	**R$ 4.053,91**
Condutor de Veículo (Ônibus Escolar)	**40h**	**03**	**R$ 2.397,71**

- DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS
- A análise dos currículos será realizada na data de **28 de maio a 05 de junho de 2025.**
- Quesitos para pontuação: Nível Superior (Pedagogia Educação Infantil, Pedagogia/Alfabetizador, Geografia, Matemática, Educação Física, Supervisor, Orientador, Pedagogo com Especialização em AEE, Pedagogo com Especialização em AEE, Psicopedagogo Institucional e Psicólogo (SEMAS).

Documentos	Pontos	Máximo Doc. Apresentar
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior completo e no caso de Psicólogo, carteira de registro profissional no respectivo Conselho Regional.	50	01
Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a especialização Lato Senso, mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	20	01
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas (02 ponto por curso).	20	10
Relatório de experiência profissional.	1 a 10	01
Total	100 Pontos	

- Quesitos pontuação: Nível Fundamental (condutor de veículos/motorista)

Documentos	Pontos	Máximo Doc. Apresentar
Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (computável para o cargo de Motorista) – máximo de 01 (um) histórico.	20	01
Curso especializado de transporte escolar (CETE) Válido.	30	01
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados	10	02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada – condutor de ônibus escolar) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses.	40	40 meses
Total	100 Pontos	

- DAS ETAPAS
- O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber:
Análise curricular.
- A análise curricular será realizada. **28 de maio a 05 de junho de 2025.** por meio da análise dos currículos e relatório de experiência profissional entregues.

- A Análise Curricular e relatório de experiência profissional visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

www.concursoz.com.br

- Na análise curricular e no relatório de experiência profissional serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.
- O Relatório de Experiência Profissional deve conter a seguinte estrutura:
Identificação;
Introdução;
Desenvolvimento;
Conclusão.
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- Será aplicada prova prática classificatória para o cargo de **Motorista**.
- Os locais e horários das provas práticas serão publicados no endereço eletrônico https://novabrasilandia.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br, e Mural da Prefeitura.
- Nos casos de empate na classificação dos motoristas, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior experiência profissional;
II – Maior titulação apresentada;
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

- A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://novabrasilandia.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br, e Mural da Prefeitura.

- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- A Análise Curricular e relatório de experiência profissional terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.
- O candidato não habilitado na Análise Curricular e no relatório de experiência profissional será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional segundo critérios de desempate.
- A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
Maior idade;
Maior número de prole.

- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Após a realização da Análise Curricular e relatório de experiência profissional, o resultado **preliminar** será divulgado, no dia **6 de junho de 2025**, por meio do site oficial da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no jornal eletrônico de grande circulação local e regional e edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.

- DOS RECURSOS
13.1- Os recursos deverão ser enviados no e-mail: seletivosemednbo@gmail.com, da Secretaria Municipal de Educação, **das 0h às 23h do dia 7 de junho de 2025**
13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.
13.3 - O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

- DA HOMOLOGAÇÃO
- Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal **homologará** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia **18 de junho de 2025**, publicando-o no site oficial da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e em jornal de grande circulação local e regional e edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.
- DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
- Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
- O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que

estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.
- O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
Original e cópia da carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título Eleitoral;
Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografia 3x4, recente;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

www.concursoz.com.br

Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A homologação do resultado constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site www.novabrasilandia.ro.gov.br e em site de grande circulação local e regional e também no mural de publicação da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- O prazo das contratações presente neste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.
- Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
- A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

- Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
- A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.
- A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO,19 de maio de 2025.

ANEXO I

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Superior:
(Código de Inscrição 001/2025) Professor nível II - PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H: Atuará na Educação Infantil, devendo possuir formação em curso superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica para atuação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia. Será responsável por planejar, organizar e executar práticas pedagógicas fundamentadas nos direitos de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais. Deverá garantir a intencionalidade educativa nas atividades diárias, assegurando a organização do tempo, espaço e materiais de forma a estimular a autonomia, ludicidade, criatividade e interação entre os alunos. Cabe ao profissional realizar observações sistemáticas, registros e avaliações formativas, bem como participar ativamente do planejamento pedagógico e das formações continuadas. Poderá ainda desempenhar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda e organização do organograma pedagógico do município.

(Código de Inscrição 002/2025) Professor nível II - PEDAGOGIA/ALFABETIZADOR 40H: Atuará no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, devendo possuir formação em curso superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação para atuação específica, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia. Será responsável por planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e letramento, com base nos princípios, objetivos e competências, promovendo o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e compreensão textual dos estudantes. Deverá articular metodologias ativas, recursos didáticos

diversificados e estratégias de avaliação formativa, respeitando o ritmo e as especificidades de cada aluno, com foco na equidade e na inclusão. É também sua atribuição acompanhar sistematicamente o progresso dos estudantes e participar de formações continuadas e reuniões pedagógicas. O profissional deverá garantir um ambiente alfabetizador acolhedor e participativo e seguro, podendo ainda desempenhar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda e organização do organograma pedagógico do município.

(Código de Inscrição 003/2025) Professor nível II - GEOGRAFIA 40H: Atuará como Professor de Geografia devendo possuir Licenciatura em Geografia. Será responsável por planejar, ministrar e avaliar aulas de acordo com planejamento pedagógico, promovendo a compreensão crítica do espaço geográfico, das relações socioambientais e da organização do território. Deverá utilizar metodologias ativas, recursos didáticos variados e avaliações formativas para desenvolver nos alunos habilidades de leitura, análise cartográfica, consciência ambiental e cidadania. Também participará do planejamento pedagógico, formações continuadas, reuniões escolares e demais atividades compatíveis com sua função, conforme o organograma pedagógico do município.

(Código de Inscrição 004/2025) Professor nível II - MATEMÁTICA 30H: Atuará como Professor de Matemática ou Formador conforme necessidade da secretaria, devendo possuir Licenciatura em Matemática. Será responsável por planejar, ministrar e avaliar aulas conforme planejamento pedagógico, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas, da compreensão de conceitos numéricos, geométricos, estatísticos e algébricos, além da aplicação prática dos conteúdos matemáticos no cotidiano. Utilizará metodologias diversificadas e recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem significativa, respeitando o ritmo dos estudantes e incentivando a participação ativa. Participará do

www.concursoz.com.br

planejamento pedagógico, das formações continuadas, reuniões escolares e poderá desenvolver outras atividades compatíveis com sua função, conforme o organograma pedagógico

do município.

(Código de Inscrição 005/2025) Professor nível II - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H: Atuará como Professor de Educação Física, devendo possuir Licenciatura em Educação Física. Será responsável por planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física, de acordo com o planejamento pedagógico, promovendo o desenvolvimento motor, a prática de atividades físicas, o esporte, a saúde e o bem- estar dos estudantes. Utilizará metodologias e recursos diversificados para estimular a participação, a cooperação, o respeito às normas e o trabalho em equipe, com foco na formação integral do aluno. Participará do planejamento pedagógico, das formações continuadas, reuniões escolares e poderá exercer outras atividades compatíveis com sua função, conforme o organograma pedagógico do município.

(Código de Inscrição 006/2025) SUPERVISOR 40H: Deverá possuir formação superior na área da Educação com especialização em Supervisão. Será responsável por supervisionar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas da instituição de ensino, garantindo que as práticas educativas estejam alinhadas com o planejamento pedagógico e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Deverá assegurar o bom funcionamento das aulas, orientar a equipe docente, acompanhar o desenvolvimento dos alunos e fomentar a melhoria contínua do processo pedagógico. Participará de reuniões pedagógicas, formações continuadas, entre outras atividades compatíveis com sua função, conforme o organograma da instituição.
(Código de Inscrição 007/2025) ORIENTADOR 40H: Deverá possuir formação superior em Pedagogia com especialização em Orientação, será responsável por orientar e acompanhar o desenvolvimento socioemocional e acadêmico dos alunos, promovendo estratégias que favoreçam o bem-estar, a autoestima, a resolução de conflitos e o bom desempenho escolar. Atuará em parceria com a equipe pedagógica, auxiliando na identificação de dificuldades de aprendizagem e comportamento, orientando famílias e professores. Participará de formações continuadas, reuniões pedagógicas e realizará outras atividades conforme o organograma pedagógico da

instituição.

(Código de Inscrição 008/2025) PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM AEE 30H: Deverá possuir formação superior em Pedagogia com especialização na área de AEE. Será responsável por planejar, implementar e avaliar práticas pedagógicas voltadas ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, de acordo com o planejamento pedagógico e as necessidades específicas de cada aluno. Deverá garantir o acesso e permanência dos alunos na educação regular, promovendo a inclusão e o desenvolvimento pleno dos estudantes. Participará de reuniões pedagógicas, formação continuada e outras atividades conforme o organograma pedagógico da instituição.

(Código de Inscrição 009/2025) PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM AEE 40H: Deverá possuir formação superior em Pedagogia com especialização na área de AEE. Será responsável por planejar, implementar e avaliar práticas pedagógicas voltadas ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, de acordo com o planejamento pedagógico e as necessidades específicas de cada aluno. Deverá garantir o acesso e permanência dos alunos na educação regular, promovendo a inclusão e o desenvolvimento pleno dos estudantes. Participará de reuniões pedagógicas, formação continuada e outras atividades conforme o organograma pedagógico da instituição.

(Código de Inscrição 010/2025) PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL 40H:
Deverá possuir formação superior em Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Institucional. Será responsável por diagnosticar, prevenir e intervir em dificuldades de aprendizagem no ambiente escolar, colaborando com a equipe pedagógica na implementação de estratégias de ensino e apoio aos alunos. Trabalhará diretamente com professores, alunos e famílias para promover a melhoria dos processos de aprendizagem, desenvolvendo ações que favoreçam o sucesso acadêmico e emocional dos estudantes. Participará de reuniões

pedagógicas, formações continuadas e desempenhará outras atividades conforme o organograma da instituição.

(Código de Inscrição 011/2025) Psicólogo (CRAS): Deverá possuir formação superior em Psicologia. Será responsável por acolher famílias em situação de vulnerabilidade social, realizando atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo a ações sociais adequadas. Deverá atuar no CRAS, Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento e outros dispositivos de assistência social, realizando visitas domiciliares, monitorando a situação das famílias e desenvolvendo ações que promovam a inclusão social. O psicólogo também será responsável por coordenar e desenvolver oficinas de diferentes áreas (como artesanato, capoeira, entre outras), estimulando a autonomia e a consciência cidadã da comunidade. Deverá ainda coordenar a equipe para o cumprimento das premissas da assistência social, promovendo a escuta ativa e a comunicação entre os membros da equipe. Além disso, será responsável pelo desenvolvimento de projetos sociais em parceria com a rede socioassistencial, visando fortalecer a integração comunitária e melhorar as condições de vida dos atendidos.
(Código de Inscrição 012/2025) CONDUTOR DE VEÍCULO (ÔNIBUS ESCOLAR) 40h: O Condutor de Veículo (Ônibus Escolar) atuará com carga horária de 40 horas semanais, devendo possuir **ensino fundamental completo** e **idade mínima de 21 anos**, conforme Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Além disso, é exigido **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** na categoria "D" em vigência, conforme o Art. 138 do CTB, e **documento comprobatório de não ter cometido infrações graves ou gravíssimas**, ou ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 meses, conforme o mesmo artigo. O condutor deverá comprovar a aprovação em **curso especializado para motorista de transporte escolar**, conforme regulamentação do **CONTRAN** (Conselho Nacional de Trânsito), ainda em vigência. Será responsável por realizar o transporte seguro e pontual dos alunos, respeitando todas as normas de trânsito aplicáveis ao transporte escolar. O profissional deverá garantir a segurança dos estudantes durante o trajeto, zelando

pela manutenção e conservação do veículo, além de colaborar no processo de embarque e desembarque. Exige-se também a **certidão negativa de registro de contribuição criminal** relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, com renovação a cada 5 anos junto ao órgão competente. O condutor deverá desempenhar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda e organização do organograma pedagógico da instituição.

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
	20/05/2025

www.concursoz.com.br

Publicação do Edital	
Período de inscrição para todos os candidatos	**20/05/2025 a 27/05/2025**
Análise dos Currículos	**28/05/2025 a 05/06/2025**
Publicação do resultado preliminar	**06/06/2025**
Recebimento de Recursos	**07/06/2025**
Prova prática (motorista)	**12/06/2025**
Publicação da Homologação do Resultado Final*	**18/06/2025**

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:C203F40E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/03/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 14/03/2025	V. UNT.	R$135,36
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES CADASTRO: 318
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF:267.XXX.XXX-00 RG:1478082
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA/RO TELEFONE:69 9901-4389
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:4001.0 CONTA: 7368-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação com Medica no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/03/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:64722D67

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/03/2025	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 22/03/2025	V. UNT.	R$135,36
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 293.XXX.XXX-00 RG: 1886523
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99037918
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação com Medica no Hospital Municipal no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/03/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun.de Saúde	Prefeito
Portaria nº 77 de 14/01/2025	

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F1E0AAD9

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

www.concursoz.com.br